Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505238.000444/2026-97

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da presente Inexigibilidade é a ccontratação de 1 (um) show artístico do cantor Fernando Pisadinha**,** que integrará a programação cultural do evento **7ª Cavalgada dos amigos que acontecerá no Parque de exposições agropecuarias localizado na Vila Santa Fé, zona rural de** Marabá/PA**, no dia 10 de outubro de 2026**.

A contratação da empresa do setor artístico **F P PRODUCOES E EVENTOS LTDA, registrada sob o CNPJ: 66.877.368/0001-40** , para realização do show artístico do **cantor Fernando Pisadinha,** que integrará a programação cultural do evento **7ª Cavalgada dos amigos que acontecera que acontecerá no Parque de exposições agropecuarias localizado na Vila Santa Fé, zona rural de** Marabá/PA**., no dia 10 de outubro de 2026**, se faz necessária tendo em vista ser o representante exclusivo para comercialização dos shows do cantor em questão.

A escolha do artista decorre de sua atuação profissional e de suas características próprias de apresentação, repertório, estilo musical, reconhecimento perante o público e adequação à programação do evento.

A realização de apresentação musical de artista reconhecido no segmento de forró/pisadinha constitui elemento relevante para a programação cultural do evento, contribuindo para a participação da população, valorização da cultura regional e movimentação da economia local.

Nesse contexto, a Administração Pública pretende contratar o cantor **Fernando Pisadinha**, cuja apresentação artística se mostra compatível com o perfil e a finalidade do evento.

Secretaria Municipal de Cultura analisou os materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, clipes no YouTube), de forma a verificar a qualidade musical, conforme alguns links a seguir:

https://www.youtube.com/@fernandopisadinhacantor

https://www.instagram.com/fernandopisadinhacantor/

https://www.facebook.com/fernando.pisadinha.3

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente contratação tem por finalidade a realização de **show musical do** cantor Fernando Pisadinha**,** que integrará a programação cultural do evento **7ª Cavalgada dos amigos que acontecerá no Parque de exposições agropecuarias, localizado na Vila Santa Fé, zona rural de** Marabá/PA**., no dia 10 de outubro de 2026.**

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidos no rider técnico do artista.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

O valor total da apresentação compreende os custos de cachê do artista e músicos, passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação, além da carga de impostos, sendo assim de responsabilidade da contratada.

Os requisitos para execução do serviço, bem como as obrigações da contratada estarão dispostos no termo de referência, devendo ainda obedecer o disposto da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Local e hora e data do Show.

DATA: O evento será realizado no dia 10 de outubro de 2026.

LOCALIZAÇÃO: No Parque de Exposições Agropecuárias localizado na Vila Santa Fé - Zona Rural de Marabá/PA.

Duração do show de 2h20 (duas horas e vinte minutos), com início programado para as 22h (vinte e duas horas) da noite do dia 10 de outubro de 2026 (sábado), com encerramento previsto para as 00h20 (zero horas e vinte minutos) da manhã do dia 11 de outubro de 2026 (domingo).

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que a contratação da empresa representante exclusiva do **cantor Fernando**

Pisadinha, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Tal solução se justifica por se tratar de Profissional artístico, do ramo musical, possui caráter singular e exclusivo, o que inviabiliza a competição. além de atender todos os requisitos da contratação, e ainda tendo em vista a necessidade da contratação do artista para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo.

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu campo profissional.

Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, conforme abaixo:

				Média		**SHOW DO CANTOR FERNANDO PISADINHA - 01/08/2026 EM TAUA/CE NFS-e 5 (ID SEI 2434203)**		**SHOW DO CANTOR FERNANDO PISADINHA - 18/07/2026 EM BOA VIAGEM/CE NFS-e 6 (ID SEI 2434253)**		**SHOW DO CANTOR FERNANDO PISADINHA - 04/07/2026 EM BOA VIAGEM - NFS-e 7 (ID SEI 2434260)**	
Item	**Descrição/Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**V.unit.**	**V. total**	**V. unit.**	**V. total**	**V.unit.**	**V. total**	**V.unit.**	**V. total**
01	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FERNANDO PISADINHA, QUE INTEGRARÁ A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO 7ª **CAVALGADA DOS AMIGOS QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS LOCALIZADO NA VILA SANTA FÉ, ZONA RURAL DE** MARABÁ/PA.	UNID	01	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
	TOTAL GERAL			**R$ 35.000,00**		**R$ 35.000,00**		**R$ 35.000,00**		**R$ 35.000,00**	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação por Inexigibilidade do Show artístico do cantor **Fernando Pisadinha**, que integrará a programação cultural do evento **7ª Cavalgada dos amigos que acontecerá no Parque de exposições agropecuarias localizado na Vila Santa Fé, zona rural de** Marabá/PA**, no dia 10 de outubro de 2026**, com apoio da Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição apresentada neste termo.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em promover atrações artísticas no evento da **7ª Cavalgada dos amigos que acontecerá no Parque de exposições agropecuarias localizado na Vila Santa Fé, zona rural de** Marabá/PA. Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	A contratação de 1 (um) show artístico do cantor Fernando Pisadinha **,** que integrará a programação cultural do evento **7ª Cavalgada dos amigos que acontecerá no Parque de exposições agropecuarias localizado na Vila Santa Fé, zona rural de** Marabá/PA.**, no dia 10 de outubro de 2026.**	UNID	1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de gasto para a contratação do show do cantor **Fernando Pisadinha**, que integrará a programação cultural do evento 37ª **Cavalgada dos amigos qque acontecerá no Parque de exposições agropecuarias localizado na Vila Santa Fé, zona rural de** Marabá/PA.**, no dia 10 de outubro de 2026**, é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que o referido processo licitatório não possui objeto divisível, portanto, não se aplicando a característica de parcelamento à contratação, portanto essa contratação do show do cantor **Fernando Pisadinha,** caracteriza-se como objeto de natureza artística e possui caráter unitário e indivisível, uma vez que a necessidade administrativa consiste na realização de uma apresentação musical específica, por artista/banda determinada, em data, local e condições previamente estabelecidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de apresentações artísticas exige, por sua essência, a coordenação de diversos serviços complementares

que, embora não estejam diretamente relacionados ao objeto principal, são essenciais para garantir a execução integral do evento e a segurança do público, artistas e equipe técnica

Destacam-se entre os serviços mais comuns a locação e montagem de estrutura de palco, sistemas de som e iluminação, geradores de energia, serviços de segurança, entre outros. Esses elementos são essenciais para garantir que o evento ocorra de forma organizada, segura e com a qualidade técnica necessária para atender às expectativas do público e dos artistas, além de garantir a conformidade com as normas de segurança e requisitos técnicos específicos de cada apresentação.

É importante destacar que essa demanda é de responsabilidade única e exclusiva da empresa que organiza o evento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, ID 276, conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link: https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2026/1, CLASSE: 962, GRUPO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO, com o identificador da contratação: 931166-5/2026.

A contratação está alinhada ao planejamento municipal por contribuir para a execução das ações institucionais voltadas à **promoção da cultura, do lazer, do entretenimento e da convivência comunitária**, proporcionando à população acesso a atividade artística e cultural de interesse público.

A realização do espetáculo integra a programação planejada pelo Município e contribui para a valorização cultural, a participação da comunidade e, de forma indireta, para a movimentação da economia local. Dessa forma, demonstra-se a **compatibilidade entre a necessidade administrativa, a contratação prevista no PCA e as prioridades institucionais do Município**, observada a disponibilidade orçamentária e os demais instrumentos de planejamento aplicáveis.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios pretendidos são:

- proporcionar programação cultural e de entretenimento à população;
- promover a valorização da cultura musical nacional e regional;
- estimular a participação da comunidade;
- valorizar o forró como manifestação cultural de ampla identificação popular
- contribuir para a movimentação econômica do Município;
- assegurar a execução da programação artística com qualidade e segurança;
- atender ao interesse público que fundamenta a realização do evento.
- Contribuir para a valorização do evento como instrumento de desenvolvimento cultural, social e econômico

Providências a serem Adotadas

Ajuste do espaço em relação à estrutura e à organização na área do evento, além da confirmação prévia da agenda do artista, para que a contratada execute a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Contudo, é fundamental que os gestores recebam orientações sobre como monitorar e supervisionar o contrato.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação do ambiente quanto à estrutura e organização na área do evento, bem como a confirmação com antecedência da agenda do artista, a fim de que a contratada entregue a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Segundo o Estudo Técnico Preliminar da Equipe, não há impactos ambientais associados a essa contratação que necessitem ser destacados.

14. ANÁLISE DE RISCO

Essa análise de riscos permite identificar e avaliar os perigos que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, determina-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis prejuízos, as medidas preventivas viáveis e as contingências.

A gestão de riscos permite que se realizem ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos ligados aos riscos que podem impactar o sucesso da contratação, execução do objeto e gestão contratual.

Foi possível reconhecer a relevância dos Mapas de Riscos na redução de perigos durante a elaboração do processo licitatório e execução do contrato, além de sugerir melhorias que possam ajudar na prevenção desses riscos.

Como em qualquer processo de contratação, há alguns riscos envolvidos na presente contratação. As medidas a serem implementadas, fundamentadas no mapa de riscos, têm como objetivo evitar a ocorrência desses riscos. No entanto, as ações de contingência são medidas a serem implementadas quando os prejuízos começam a se manifestar, com a materialização dos riscos antecipados.

Como resultado dessa análise, essa contratação é classificada como de risco médio. Considerando as recomendações a seguir:

1. Antecipar-se à identificação da documentação e comunicar ao prestador de serviços para assegurar que os documentos estejam corretos.

2. Confirmação com a empresa a respeito da programação do artista.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento considera viável e apropriada a contratação do **cantor Fernando Pisadinha**. Isso se deve ao fato de que a solução atende às demandas administrativas, está em conformidade com o planejamento

municipal e o PCA, e é adequada para a realização do evento, além de contribuir para os objetivos de promoção cultural e de lazer do município.

16. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento.

Marabá/PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Maria Aleksandra da Silva Linhares
Equipe de Planejamento - SECULT
Matrícula nº 14871

Documento assinado eletronicamente
Sara Fernanda Silva do Nascimento
Equipe de Planejamento - SECULT
Matrícula- 57933

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Municipal de Administração
Portaria n° 5945/2025-GP

Documento assinado eletronicamente por **Sara Fernanda Silva Do Nascimento**, **Assistente Administrativo**, em 16/09/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aleksandra da Silva Linhares**, **Coordenadora**, em 16/09/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretario Municipal de Administração**, em 16/09/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463183** e o código CRC **0B3C3FE9**.

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO